



## Ocorrência de Acidentes de Trabalho conforme a GFIP

*José Cechin*

*Secretário Executivo do MPAS*

*Alexandre Zioli Fernandes*

*Assessor da SE/MPAS e Professor da FASA/UniCEUB*

### 1. Introdução

Uma das preocupações do Governo Federal, em particular do Ministério da Previdência e Assistência Social, concerne à questão da segurança no trabalho, mais precisamente quanto às formas de evitar a ocorrência de **acidentes de trabalho**.

A ocorrência de acidentes de trabalho implica danos sociais imediatos. Primeiro, e mais importante, pelo comprometimento da saúde e integridade física do trabalhador. Segundo, pelos seus dependentes que podem eventualmente perder a base de sustentação familiar. Terceiro, pelos custos que ocorrem nas áreas sociais, principalmente na Saúde e na Previdência Social.

Um empregado formal que sofre um acidente de trabalho e é afastado de suas atividades profissionais por mais de quinze dias, ou então fica incapacitado de trabalhar, tem direito a receber um benefício da Previdência Social, seja um auxílio temporário no primeiro caso, seja uma aposentadoria no segundo. Em um caso extremo, quando o empregado venha a falecer em razão do acidente de trabalho, também é gerado um benefício previdenciário, neste caso uma pensão por morte em acidente de trabalho paga ao seu dependente. A Previdência Social paga também um auxílio vitalício aos acidentados que ficaram com seqüelas do acidente mesmo que, uma vez recuperados, voltem a trabalhar.

Todos estes casos têm impactos negativos diretos no fluxo de caixa da Previdência Social. Por um lado, com o pagamento de benefícios relacionados a acidentes de trabalho, aumentam as despesas previdenciárias. Pelo outro, com o empregado afastado, seja de forma temporária ou permanente, tanto ele como seu empregador deixam de contribuir para a Previdência, o que reduz a arrecadação previdenciária.

Outro impacto sobre a Previdência, e é fonte de desequilíbrio atuarial, provém da aposentadoria ou pensão por morte por acidente de trabalho. Geralmente, um empregado que se aposenta por acidente de trabalho ainda não tem idade e nem tempo de contribuição suficiente para uma aposentadoria regular, o que significa que ele teve um tempo de contribuição menor do que o esperado e tem grande probabilidade de receber aposentadoria por um tempo maior que o esperado.

Este trabalho visa discutir e levantar estatísticas descritivas básicas sobre os acidentes de trabalho – quais são as características dos acidentados e onde trabalham – através das informações coletadas por meio da GFIP, além de complementar com alguns dados de arrecadação e pagamento de benefícios sob essa rubrica. Questões quanto à forma ou gravidade dos acidentes de trabalho e quanto ao local onde ocorreu o sinistro estão fora do escopo deste trabalho.



Como forma de combater todos estes desequilíbrios atuariais e financiar os benefícios por acidentes de trabalho, os empregadores são obrigados a pagar uma alíquota adicional a título de contribuição para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa, decorrentes dos riscos ambientais do trabalho – conhecida como alíquota SAT – junto com a contribuição mensal referente à cota patronal paga regularmente.

A alíquota SAT incide sobre a massa salarial paga mensalmente pelos empregadores aos empregados. Esta alíquota assume três valores distintos, 1%, 2% ou 3% e é definida para os estabelecimentos unicamente em função da sua atividade econômica principal, conforme o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, desenvolvida pelo IBGE.

A alíquota SAT a ser aplicada para os estabelecimentos de cada grupo de atividade econômica foi estabelecida pela Lei nº 6.367 de 19/10/1976, sendo complementada pelo Decreto nº 79.037 de 24/12/1976 e modificada pelo Decreto nº 2.173 de 05/03/1997, em razão das mudanças ocorridas nas categorias do CNAE, porém sem nenhuma revisão quanto modificações das alíquotas.

Entretanto, cabe salientar que existem duas exceções à cobrança da alíquota SAT. Uma delas é para as entidades filantrópicas, que são isentas do pagamento da cota patronal à Previdência Social. A outra exceção são os estabelecimentos optantes pelo SIMPLES, que trocam seus encargos – entre eles a cota patronal – pelo pagamento de uma cota única em função de seu faturamento.

Todavia, este sistema de cobrança é ineficiente, pois não estimula os estabelecimentos a investirem em medidas de proteção e segurança adequadas para manterem seus empregados afastados dos riscos de acidentes de trabalho, pois a alíquota do seguro depende apenas do setor de atividade em que o estabelecimento atua e não da sinistralidade (frequência e gravidade), como deveria ser.

Está em elaboração uma proposta de reorganização da cobertura dos riscos ambientais do trabalho. A reestruturação parte de algumas premissas essenciais: fixação de prêmio por estabelecimento de acordo com sinistralidade; participação da iniciativa privada; cobertura integral ao acidentado (médica, reabilitação, indenização e benefício).

Este documento tem o objetivo de fazer uma descrição do perfil dos empregados que sofreram qualquer tipo de acidente de trabalho e que em razão disto, permaneceram por mais de 15 dias afastados, o que gerou um benefício previdenciário. Além disso, será feita uma avaliação quanto ao fluxo de caixa da Previdência Social no que diz respeito aos recolhimentos referentes à alíquota SAT e aos pagamentos de benefícios por acidente de

**EXPEDIENTE:** *Ministro da Previdência e Assistência Social: Roberto Lúcio Rocha Brant • Secretário Executivo: José Cechin • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Andrea Barreto de Paiva, Carolina Freitas Pereira, Luciano Fávaro Bissi • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.*

*O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** *Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: [cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br](mailto:cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br)*



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

trabalho, levando em conta inclusive o que deixou de ser recolhido dos empregados afastados.

## 2. Formas de Acidentes de Trabalho

Os acidentes de trabalho podem ser classificados de acordo com a forma de sua ocorrência em três tipos distintos, a saber:

- a. Acidente Típico: caracterizado por acidentes de trabalho que ocorreram em razão direta à atividade profissional do empregado;
- b. Acidente de Trajeto: quando o empregado é vítima de qualquer tipo de acidente ocorrido no percurso entre sua residência e o local de trabalho;
- c. Doença: quando o empregado é acometido por alguma doença resultante da atividade profissional que ele exerce.

Quanto à gravidade dos acidentes de trabalho, esta pode ser classificada entre quatro categorias. São elas:

- a. Simples Assistência Médica: o empregado acidentado recebe assistência médica e pode retornar imediatamente às suas atividades profissionais;
- b. Incapacidade Temporária: o empregado acidentado deve manter-se afastado de suas atividades profissionais pelo período necessário ao seu pleno restabelecimento, retornando integralmente às suas atividades profissionais;
- c. Incapacidade Permanente: o empregado acidentado fica impossibilitado de retornar à sua atividade profissional de forma permanente. A incapacidade permanente, contudo, pode ser total ou parcial. No caso de total, o acidentado fica impossibilitado de exercer qualquer atividade profissional. No caso de parcial, o acidentado pode retornar ao mercado de trabalho, porém exercendo outras atividades profissionais;
- d. Óbito: o empregado vem a falecer em razão do acidente sofrido.

A ocorrência e a gravidade de acidentes de trabalho estão diretamente relacionados com os riscos ambientais aos quais os empregados estão expostos e inversamente relacionado com a capacidade do empregador oferecer itens de segurança aos seus empregados.

## 3. Metodologia

Os empregadores são obrigados a, mensalmente, informar à Previdência Social por meio da **GFIP** – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – todos os seus empregados com as respectivas remunerações, as condições de trabalho às quais o empregado está exposto, a ocupação deles, a existência de múltiplos vínculos, rescisões e afastamentos pelos mais diversos motivos. Complementando essas informações, os empregadores também relatam algumas informações cadastrais, tais como a atividade econômica e a natureza jurídica do estabelecimento.

Entre as causas de afastamento dos empregados estão os acidentes de trabalho que afastam os empregados de suas atividades profissionais por mais de 15 dias, situações em que o empregado passa a ter direito a um benefício previdenciário – Auxílio Doença por Acidente de Trabalho.

Todos os sinistros dessa natureza devem ser informados à Previdência Social por meio da GFIP. Essas informações permitem ao MPAS mapear a frequência dos sinistros e

Mensalmente, cerca de 2,3 milhões de estabelecimentos entregam tempestivamente a GFIP, com informações de mais de 20 milhões de empregados.



classificá-los de várias maneiras a partir das informações armazenadas no CNIS, Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Para esta primeira abordagem, foram levantadas informações referentes ao mês de julho de 2001, com os dados agregados por Unidade da Federação, atividade econômica dos empregadores, grupos etários e gênero.

Para este estudo está sendo proposto um novo índice para mensurar o nível de afastamento. O Índice de Afastamentos por Acidentes de Trabalho (Iat) é dado pela razão entre o total de afastados e o total de empregados ativos. A forma funcional do Iat é dada por:

$$Iat = N^{\circ} \text{ total de afastados por acidentes de trabalho} * 1.000 / N^{\circ} \text{ total de empregados}$$

Este índice informa quantos empregados encontram-se afastados para cada grupo de mil empregados e pode ser calculado, para um ponto específico do tempo, para diversos grupos distintos, como por exemplo grupos etários, gênero, Unidade da Federação, atividade econômica, CBO, etc.

#### 4. Afastamentos por Região

No mês de julho de 2001 estiveram afastados por acidentes de trabalho, em todo o país, 157.689 empregados, dos quais 23.157 foram afastados neste mês e os outros 134.541 afastados vinham de meses anteriores.

Este número de afastamentos, frente aos 20.317.163 empregados declarados na GFIP, significa que neste mês de julho de 2001, para todo o Brasil havia 7,8 trabalhadores afastados por acidente de trabalho para cada grupo de mil empregados. A região Sul apresentou o maior índice de afastamento com 8,7, seguido de perto pela região Sudeste, com 8,5 afastamentos por mil empregados. A região com mais baixo índice foi o Nordeste, com apenas 4,7 – Tabela 1.

A Tabela 1 traz informações adicionais sobre a questão. De acordo com os dados da

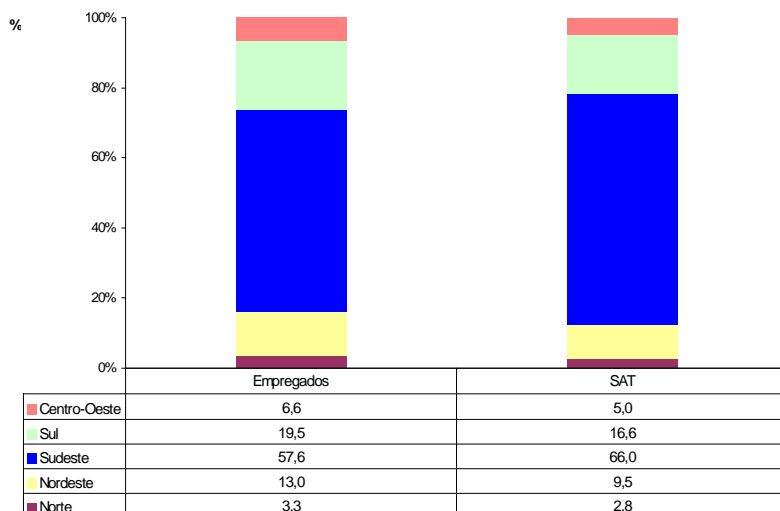
TABELA 1  
Afastamentos por Acidentes de Trabalho  
conforme declarados por meio da GFIP - Julho de 2001

Região	Quantidade de Vínculos	Valor a recolher na rubrica SAT (R\$ Milhões)	Valor Seguro Médio	Salário Médio	% Seguro sobre Salário Médio	Afastados por Acidente de Trabalho	Iat
<b>BRASIL</b>	20.317.163	257,59	12,68	741,16	1,7	157.698	7,8
<b>Norte</b>	661.867	7,23	10,93	595,48	1,8	3.736	5,6
<b>Nordeste</b>	2.627.220	24,46	9,31	530,41	1,8	12.479	4,7
<b>Sudeste</b>	11.625.365	169,80	14,61	844,05	1,7	98.704	8,5
<b>Sul</b>	3.928.593	42,72	10,87	648,01	1,7	34.355	8,7
<b>Centro-Oeste</b>	1.330.713	12,88	9,68	649,58	1,5	8.117	6,1
<b>Não Class.</b>	143.405	0,49	3,44	335,63	1,0	307	2,1

Fonte: GFIP/DATAPREV  
Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS

GFIP, a contribuição dos estabelecimentos ao SAT foi de R\$ 257,6 milhões, sendo que dois terços deste valor foram oriundos do Sudeste. Vale informar que esta região responde por 57,6% dos empregados do Brasil – Gráfico 1.

Distribuição dos Empregados e da Arrecadação do SAT - Julho de 2001



Fonte: DATAPREV

Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS

Em razão das isenções, os estabelecimentos que contribuem ao SAT representam 50% do total, embora empreguem cerca de 80% dos trabalhadores com carteira.

O custo médio do seguro pago pelos estabelecimentos, medido pela razão entre a arrecadação do SAT e o número total de empregados, varia entre as regiões e por setores de atividade e é, essencialmente, função do salário médio regional ou setorial. No Brasil, este valor foi de R\$ 12,68 por empregado em julho, o que representa 1,7% do valor do salário médio. Em termos absolutos, a região Nordeste paga o mais baixo seguro médio, R\$ 9,31 por empregado, ao passo que o maior valor é pago na região Sudeste, R\$ 14,61. Cabe destacar que a região Norte, embora tenha um dos mais baixos Índices de Afastamentos, paga o segundo mais alto seguro, R\$ 10,93.

O Índice de Afastamento varia bastante entre os estados. Santa Catarina possui índice mais elevado, 10,5, seguido de perto pelo Rio Grande do Sul, 9,9 e São Paulo, com 9,8. Os menores índices são verificados na Região Norte, sendo 2,0 no Amapá e 2,1 no Acre. O prêmio médio do SAT pago pelos estabelecimentos também varia muito entre os estados. O maior prêmio ocorre no estado de São

TABELA 2  
Afastamentos por Acidentes de Trabalho em Estados Selecionados - Julho de 2001

UF	Quantidade de Vínculos	Valor a recolher na rubrica SAT (R\$ Milhões)	Valor Seguro Médio	Salário Médio	% Seguro sobre Salário Médio	Afastados por Acidente de Trabalho	I <sub>at</sub>
AM	162.018	2,51	15,49	717,34	2,2	798	4,9
AP	23.332	0,24	10,15	601,73	1,7	46	2,0
CE	450.929	3,58	7,93	465,54	1,7	1.475	3,3
PB	161.428	1,18	7,33	457,86	1,6	476	2,9
BA	784.302	8,37	10,67	590,49	1,8	5.239	6,7
RJ	2.005.581	29,92	14,92	841,70	1,8	11.546	5,8
SP	6.937.486	114,79	16,55	957,29	1,7	68.215	9,8
SC	956.246	10,14	10,60	608,91	1,7	10.000	10,5
RS	1.577.297	17,75	11,25	683,36	1,6	15.662	9,9
MT	249.029	1,81	7,27	514,80	1,4	2.006	8,1
DF	361.730	5,24	14,50	990,38	1,5	1.663	4,6

Fonte: GFIP/DATAPREV

Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS

Paulo (R\$ 16,55) seguido pelo Amazonas (R\$ 15,49). Neste caso predomina na Zona Franca de Manaus estabelecimentos enquadrados como de alto risco (alíquota de 3%), já que a alíquota média sobre folha foi de 2,2% comparado com média de 1,8% nos outros estados. Os menores valores de seguro médio são pagos em Mato Grosso, R\$ 7,27 e Paraíba, com R\$ 7,33 por empregado. A Tabela 2 traz informações sobre alguns estados selecionados.

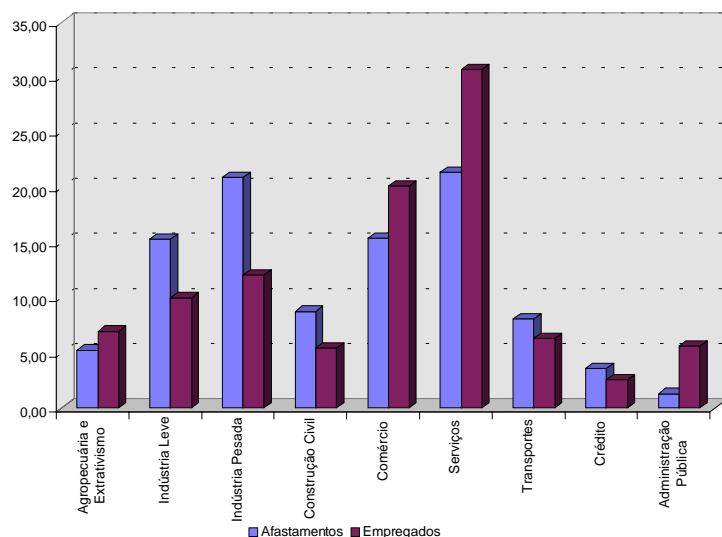


## 5. Afastamentos por Setor

O setor de Serviços, com 33.690 empregados afastados, ocupou a primeira posição em

número de afastamentos por acidentes de trabalho no mês de julho de 2001. A Indústria Pesada, com 33.024 afastados, ficou em segundo lugar e o Comércio ficou no terceiro posto, com o registro de 24.260. Estes valores, no entanto, podem dar uma interpretação errônea quanto aos riscos dos ambientes de trabalho, uma vez que a distribuição dos empregados por setor de atividade econômica é bastante heterogênea. Por exemplo, enquanto o setor de Serviços e o de Comércio respondem por, respectivamente, 30,7% e 20,2% do total de empregados, a Indústria Pesada responde por apenas 12,1%.

**GRÁFICO 2**  
Frequência Relativa dos Empregados e dos Afastamentos por Atividade Econômica



Fonte: DATAPREV  
Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS

A Indústria Pesada respondeu por 20,9% do total de afastamentos por acidentes de trabalho, percentual muito acima de sua participação na força de trabalho ativa. Este é o

caso também da Indústria Leve, que embora responda por 10,0% dos empregados ativos, participa com 15,3% dos afastamentos – Gráfico 2.

O Índice de Acidente de Trabalho avaliado por atividade econômica revelou que a Indústria

Pesada é o setor que oferece maior risco de acidentes, registrando 13,4 afastamentos por mil empregados. Em seguida aparece a Construção Civil, com a marca de 12,5 e a Indústria Leve, que registrou 11,9 no mês. No setor de Serviços o Índice é o segundo mais baixo, 5,4, perdendo apenas para a Administração Pública, com apenas 1,8 – Tabela 3.

O maior valor do seguro médio por empregado foi registrado no setor de Crédito, R\$ 24,95, em razão do elevado valor do salário médio recebido pelos empregados do setor, mais que o dobro do segundo mais alto e o triplo da média nacional. A Indústria Pesada paga R\$

TABELA 3  
Afastamentos por Acidentes de Trabalho por Atividade Econômica - Julho de 2001

Atividade Econômica	Quantidade de Vínculos	Salário Médio	Valor a recolher na rubrica SAT (R\$ Milhões)	Valor Seguro Médio	% Seguro sobre Salário Médio	Afastamentos por Acidente de Trabalho	I <sub>at</sub>
Agropecuária e Extrativismo	1.413.885	423,74	5,81	4,11	1,0	8.298	5,9
Indústria Leve	2.031.364	527,95	22,78	11,22	2,1	24.152	11,9
Indústria Pesada	2.455.414	1.028,15	57,84	23,55	2,3	33.024	13,4
Construção Civil	1.105.483	556,87	16,51	14,93	2,7	13.811	12,5
Comércio	4.096.691	513,56	30,74	7,50	1,5	24.260	5,9
Serviços	6.241.421	797,88	76,80	12,30	1,5	33.690	5,4
Transportes	1.278.488	922,43	24,37	19,06	2,1	12.758	10,0
Crédito	524.044	2.265,58	13,08	24,95	1,1	5.630	10,7
Administração Pública	1.137.727	685,14	9,32	8,19	1,2	2.044	1,8
Não Classificado	32.646	510,86	0,33	10,21	2,0	31	0,9
<b>Total</b>	<b>20.317.163</b>	<b>741,16</b>	<b>257,59</b>	<b>12,68</b>	<b>1,7</b>	<b>157.698</b>	<b>7,8</b>

Fonte: DATAPREV  
Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS



23,55 a título de seguro médio por seus empregados, enquanto que a Agropecuária / Extrativismo paga apenas R\$ 5,81 de seguro por empregado, o mais baixo entre os setores.

O custo mais elevado sobre a folha de pagamento está na Construção Civil, com alíquota SAT média de 2,7%. Entre os custos mais baixos está o setor de crédito, com apenas 1,1% de alíquota média, muito embora seja um setor com alto índice, 10,7 afastamentos por mil empregados, principalmente em razão de lesões por esforços repetitivos e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.

## 6. Afastamentos por Gênero

Utilizando-se os dados cadastrais armazenados no CNIS e cruzando com as informações obtidas por meio da GFIP, tornou-se possível avaliar a ocorrência de acidentes de trabalho que geraram benefícios por gênero. Entre os homens, foram registrados 116.204 afastamentos, enquanto que entre as mulheres foram registrados 41.421 afastamentos. O Índice de Afastamento por Acidente de Trabalho entre os homens foi de 8,9 por mil, três pontos acima do observado para as mulheres – Tabela 4.

TABELA 4

Afastamentos por Acidentes de Trabalho Conforme o Gênero - Julho de 2001

Região	Homens		Mulheres		I <sub>at</sub>		% Homens	
	Vínculos	Afastados	Vínculos	Afastadas	Homens	Mulheres	Ativos	Afastados
<b>BRASIL</b>	13.084.808	116.204	6.976.660	41.421	8,9	5,9	65,2	73,7
<b>Norte</b>	442.174	3.216	208.103	518	7,3	2,5	68,0	86,1
<b>Nordeste</b>	1.677.821	9.440	908.585	3.036	5,6	3,3	64,9	75,7
<b>Sudeste</b>	7.558.572	70.746	3.972.949	27.907	9,4	7,0	65,5	71,7
<b>Sul</b>	2.407.902	26.238	1.431.199	8.105	10,9	5,7	62,7	76,4
<b>Centro-Oeste</b>	886.694	6.280	426.047	1.832	7,1	4,3	67,5	77,4
<b>Não Class.</b>	111.645	284	29.777	23	2,5	0,8	78,9	92,5

Fonte: DATAPREV

Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS

O Índice avaliado para os homens é superior ao observado para as mulheres em todas as regiões do Brasil. Na região Norte, por exemplo, enquanto que o Índice dos homens foi de 7,3, o das mulheres ficou em 2,5, quase um terço do índice masculino. Na região Sul, o Índice masculino foi o mais alto, atingindo a marca de 10,9, quase o dobro do feminino, que ficou em 5,7, a maior diferença em termos absolutos do Índice.

## 7. Afastamentos por Idade

Da mesma forma avaliou-se também a ocorrência de acidentes de trabalho por faixas etárias. Os resultados indicam que, conforme os empregados vão ficando mais velhos, o Índice aumenta de valor até atingir o máximo de 12,5 por mil na faixa etária de 46 a 55 anos. Nas idades superiores o Índice apresenta uma tendência declinante – Tabela 5.

TABELA 5

Afastamentos por Acidente de Trabalho conforme Faixa Etária - Julho de 2001

Faixa Etária	Empregados	Afastados	I <sub>at</sub>
<b>De 0 a 17 anos</b>	192.233	504	2,6
<b>De 18 a 25 anos</b>	5.031.129	28.417	5,6
<b>De 26 a 35 anos</b>	6.794.974	49.218	7,2
<b>De 36 a 45 anos</b>	4.863.162	43.934	9,0
<b>De 46 a 55 anos</b>	2.281.321	28.429	12,5
<b>De 56 a 65 anos</b>	609.606	5.818	9,5
<b>Mais de 66 anos</b>	293.751	1.355	4,6
<b>Não Classificado(a)</b>	250.987	23	0,1
<b>Total Global</b>	20.317.163	157.698	7,8

Fonte: DATAPREV

Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS

A diferença de 73 afastamentos que ocorre entre as classificações por gênero e as demais deve-se a omissões de preenchimento da variável sexo no cadastro das pessoas físicas no CNIS.



## 8. Isenções do SAT

Uma outra forma de avaliar o valor do seguro médio pago por empregado envolve considerar apenas a razão entre o recolhimento do SAT e o total de empregados dos estabelecimentos que efetivamente contribuem.

De acordo com a Tabela 6, considerando apenas os empregados dos estabelecimentos

TABELA 6

Vínculos, Remunerações e Valor SAT por Adesão ao SIMPLES - Julho de 2001

UF	Quantidade de Vínculos				Recolhimento na rubrica SAT (R\$ Mil) (c)	Valor Seguro Médio	
	Não Simples		Simples	Total (b)		Não Isento (c/a)	Total (c/b)
	Não Filantrópico (a)	Filantrópico					
<b>BRASIL</b>	15.437.834	713.265	4.166.064	20.317.163	257.587,8	16,69	12,68
<b>Norte</b>	526.686	16.703	118.464	661.853	7.232,6	13,73	10,93
<b>Nordeste</b>	2.060.040	73.764	493.559	2.627.363	24.463,7	11,88	9,31
<b>Sudeste</b>	8.857.659	420.923	2.346.717	11.625.299	169.799,2	19,17	14,61
<b>Sul</b>	2.848.708	157.328	922.583	3.928.619	42.715,9	14,99	10,87
<b>Centro-Oeste</b>	1.003.149	44.202	283.363	1.330.714	12.882,5	12,84	9,68
<b>Não Class.</b>	141.592	345	1.378	143.315	493,9	3,49	3,45

Fonte: DATAPREV

Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS

não optantes pelo SIMPLES e que não são filantrópicos, o seguro médio passa de R\$ 12,68 para R\$ 16,69, aumento de 31,6%. No Sudeste, o aumento passa para R\$ 19,17, ainda o mais elevado em termos absolutos, enquanto que no Sul o seguro médio passa para R\$ 14,99, aumento de 37,9%, o maior em termos percentuais.

## 9. Pagamento de Benefícios

Entre os benefícios gerados por acidentes de trabalho estão o Auxílio Doença por Acidente de Trabalho, a Aposentadoria por Invalidez por Acidente de Trabalho, a Pensão por Morte por Acidente de Trabalho, o Auxílio Acidente e o Auxílio Suplementar Acidente de Trabalho. Conforme já detalhado anteriormente, a contribuição referente à alíquota SAT calculada com base na massa salarial do estabelecimento e que varia entre 1%, 2% e 3% de acordo

com a atividade do estabelecimento, destina-se a financiar o custo destes benefícios.

TABELA 7

Total de Benefícios de Acidente de Trabalho Emitidos e Valores - Julho de 2001

Região	Auxílio Doença / Acidente de Trabalho	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por Morte	Auxílio Acidente de Trabalho	Total
<b>Benefícios Emitidos</b>					
<b>Brasil</b>	<b>81.845</b>	<b>109.781</b>	<b>126.475</b>	<b>257.935</b>	<b>576.036</b>
<b>Norte</b>	2.910	2.303	4.887	6.798	16.898
<b>Nordeste</b>	8.884	19.679	23.023	31.190	82.776
<b>Sudeste</b>	48.155	64.938	65.350	173.856	352.299
<b>Sul</b>	16.998	16.715	24.745	37.162	95.620
<b>Centro-Oeste</b>	4.898	6.146	8.470	8.929	28.443
<b>Valor dos Benefícios (em R\$ Mil)</b>					
<b>Brasil</b>	<b>40.362,77</b>	<b>41.838,27</b>	<b>49.264,43</b>	<b>47.002,68</b>	<b>178.468,15</b>
<b>Norte</b>	1.149,78	774,57	1.830,14	961,42	4.715,90
<b>Nordeste</b>	4.053,55	7.013,19	8.040,33	4.541,34	23.648,41
<b>Sudeste</b>	25.719,73	26.213,92	26.872,80	34.846,38	113.652,83
<b>Sul</b>	7.365,62	5.607,04	9.342,62	5.165,32	27.480,60
<b>Centro-Oeste</b>	2.074,09	2.229,55	3.178,54	1.488,22	8.970,41

Fonte: DATAPREV

Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS

Em julho de 2001, foram emitidos cerca de 576 mil benefícios por acidentes de trabalho, envolvendo auxílios, aposentadorias e pensões, conforme mostrado na Tabela 7.



Do total de emissões, 45% foram Auxílios por Acidentes de Trabalho pago aos empregados que perderam parte da capacidade laboral, 22% são pensões por morte, 19% são aposentadorias por invalidez e os restantes auxílios doença por acidentes de trabalho. O total gasto com estes benefícios foi de R\$ 178,5 milhões.

De acordo com a Tabela 8, em julho de 2001, os estabelecimentos contribuíram com R\$ 257,6 milhões para o SAT. Considerando o pagamento de R\$ 178,5 milhões por benefícios relacionados a acidentes de trabalho restaria um saldo líquido positivo de R\$ 79,1 milhões. Este cálculo, no entanto, não leva em consideração a perda de recolhimentos para Previdência Social em razão dos afastamentos. Em média, os recolhimentos para a Previdência Social por empregado giram em torno de 32% de seu salário. Para julho de 2001, essa perda foi estimada em R\$ 93,4 milhões, o que dá um saldo líquido negativo de R\$ 14,3 milhões. Cabe destacar que, sob a ótica do custo social, não estão computados as despesas com a recuperação médica e reabilitação.

TABELA 8

**Recolhimentos SAT e Pagamentos de Benefícios relacionados à Acidentes de Trabalho - Julho de 2001 - Valores em R\$ Milhões**

Região	Valor a recolher na rubrica SAT (a)	Valor pago para Benefícios Acidente de Trabalho (b)	Valor Deixado de ser Recolhido (c)	Diferença [a - (b + c)]
<b>BRASIL</b>	257,6	178,5	93,4	-14,3
<b>Norte</b>	7,2	4,7	2,1	0,4
<b>Nordeste</b>	24,5	23,6	9,4	-8,6
<b>Sudeste</b>	169,8	113,7	61,8	-5,7
<b>Sul</b>	42,7	27,5	15,7	-0,5
<b>Centro-Oeste</b>	12,9	9,0	4,7	-0,8
<b>Não Class.</b>	0,5	0,0	0,0	0,5

Fonte: DATAPREV  
Elaboração: Secretaria Executiva/MPAS

## 10. Conclusões

Este estudo buscou descrever o perfil dos empregados afastados por acidente de trabalho. De acordo com os resultados obtidos, as maiores probabilidades de ocorrer um acidente de trabalho residem sobre os empregados homens, os que trabalham na Indústria Pesada, os empregados da região Sul, e os que têm idade entre 45 e 54 anos.

Constatou-se também que no Brasil, o número de afastados por acidente de trabalho corresponde a, aproximadamente, oito empregados para cada grupo de 1.000. O valor pago como seguro foi, em média, de R\$ 12,68 por empregado, o que representa 1,7% do salário médio.

O volume arrecadado pelo SAT sobre as aposentadorias por acidentes de trabalho, porém é insuficiente para cobrir a perda de arrecadação. Em julho de 2001, o fluxo foi negativo na ordem de R\$ 14,3 milhões.

**ERRATA:** No Informe de Previdência Social de janeiro de 2002, na página 3, onde se lê “Como as receitas foram de R\$ 62,5 milhões...”, leia-se “Como as receitas foram de R\$ 62,5 bilhões...”





## Déficit Previdenciário (INPC de jan/02)

No mês (jan) R\$ 1,1 bilhão  
Últimos 12 meses R\$ 13,8 bilhões

# Saldo Previdenciário e Arrecadação

O déficit da Previdência do mês de janeiro de 2002 ficou em R\$ 1,1 bilhão, representando um aumento de 50,9% em relação a janeiro de 2001<sup>1</sup> (tabela 1). Este resultado deve-se a uma arrecadação de R\$ 5,1 bilhões frente a um gasto com benefícios da ordem de R\$ 6,2 bilhões. O aumento do déficit em relação a janeiro do ano passado ocorreu em função basicamente de um aumento da despesa com benefícios, dado o incremento de 19,2% no valor do salário mínimo, além do reajuste dos benefícios com

valores acima de um salário mínimo (7,66%) e do crescimento vegetativo.

Ressalte-se que a arrecadação cresceu (0,5%) mesmo com o fraco desempenho das medidas de recuperação de créditos, detalhadas mais adiante, e com o aumento de recursos transferidos a terceiros. Em janeiro, este repasse foi de R\$ 650,1 milhões, ou seja, 3% a mais que em janeiro de 2001 e 70% superior à média observada entre fevereiro e dezembro do ano anterior, em virtude do pagamento de contribuições sobre o 13º salário repassadas aos terceiros.

Com relação à arrecadação proveniente das medidas de recuperação de créditos, à exceção do repasse do FIES, todas apresentaram queda em relação a janeiro de 2001.

TABELA 1  
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário  
Jan/01, Dez/01 e Jan/02 - Valores em R\$ milhões de Jan/02 - INPC

	jan/01 (A)	dez/01 (B)	jan/02 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)
<b>1. Arrecadação Líquida</b>	<b>5.070,8</b>	<b>8.687,9</b>	<b>5.097,2</b>	<b>(41,3)</b>	<b>0,5</b>
Arrecadação Bancária (1)	4.656,5	8.266,2	4.732,0	(42,8)	1,6
SIMPLES	253,9	246,1	268,8	9,2	5,9
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	44,9	23,9	2,5	(89,6)	(94,5)
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	1,9	1,0	1,2	17,9	(34,1)
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	2,1	12,9	-	-	(100,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	34,1	48,7	40,6	(16,5)	19,0
Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-
Depósitos Judiciais (7)	77,3	89,1	52,0	(41,6)	(32,7)
<b>2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>5.773,8</b>	<b>11.404,6</b>	<b>6.157,9</b>	<b>(46,0)</b>	<b>6,7</b>
<b>3. Saldo Previdenciário (1-2)</b>	<b>(703,0)</b>	<b>(2.716,6)</b>	<b>(1.060,7)</b>	<b>(61,0)</b>	<b>50,9</b>

Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPAS

(1) Deduzida a transferência a terceiros e as restituições de arrecadação. Esta rubrica contém a contribuição sobre folha de salários.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

<sup>1</sup> Em virtude da sazonalidade do pagamento do 13º salário no mês de dezembro, a comparação do resultado de janeiro é feita com base no mesmo mês do ano anterior.

Pode-se observar um considerável decréscimo nos recursos provenientes do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (94,5% a menos que em janeiro de 2001 e 89,6% a menos que em dezembro passado). Os recursos provenientes do REFIS são centralizados no Tesouro Nacional, que se encarrega de repassar um percentual, por ele estabelecido, ao INSS e à Receita Federal. A queda ocorrida em janeiro é explicada pelo ajuste de contas feito pelo Tesouro em relação aos valores repassados à Previdência Social em 2001.

Outras medidas de recuperação de créditos também apresentaram decréscimo na arrecadação também em relação a dezembro. Os depósitos judiciais caíram 41,6% (passando de R\$ 89,1 milhões em dezembro para R\$ 52 milhões em janeiro), e os recursos provenientes do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES – diminuíram em R\$ 8,1 milhões, o que representa uma queda de 16,5% se comparado com o mês anterior. Além disso, no mês de janeiro não houve leilão de CDP's nem resgate dos títulos vendidos em leilões anteriores.

## Despesas

No mês de janeiro o gasto com benefícios previdenciários atingiu R\$ 6,2 bilhões, 6,7% superior ao mês de janeiro de 2001 em função do impacto do aumento de 19,2% do salário mínimo e de 7,66% dos demais benefícios, conforme salientado anteriormente.

Em janeiro foram concedidos 312,7 mil benefícios, o que traduz um incremento de 38,6% em relação a janeiro de 2001 e de 13,6% em relação à média do período anterior à paralisação dos servidores do INSS ocorrido em 2001 (janeiro a julho). A concessão caiu 13% em relação ao mês de dezembro, mas isto foi decorrente da vazão neste mês dos benefícios represados durante a paralisação que durou até novembro.

No que diz respeito ao estoque de benefícios (tabela 2), a evolução em janeiro de 2002 foi de 0,4% em relação a dezembro, com destaque para o acréscimo de 11,9% na quantidade de salário-maternidade. A variação em relação a janeiro do ano passado foi de 2,4%, destacando aqui o incremento de 22,9% no estoque de auxílio-doença.

TABELA 2  
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Jan/01, Dez/01 e Jan/02

	Jan/01 (A)	Dez/01 (B)	Jan/02 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)
<b>TOTAL</b>	<b>19.626.021</b>	<b>20.032.858</b>	<b>20.104.337</b>	<b>0,4</b>	<b>2,4</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>16.909.813</b>	<b>17.241.462</b>	<b>17.306.919</b>	<b>0,4</b>	<b>2,3</b>
Aposentadorias	11.225.067	11.394.917	11.416.216	0,2	1,7
Idade	5.603.352	5.720.992	5.737.284	0,3	2,4
Invalidez	2.258.124	2.283.309	2.282.850	(0,0)	1,1
Tempo de Contribuição	3.363.591	3.390.616	3.396.082	0,2	1,0
Pensão por Morte	5.062.636	5.156.957	5.173.750	0,3	2,2
Auxílio-Doença	481.910	574.213	592.028	3,1	22,9
Salário-Maternidade	124.799	97.112	108.687	11,9	(12,9)
Outros	15.401	18.263	16.238	(11,1)	5,4
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>669.038</b>	<b>686.235</b>	<b>687.342</b>	<b>0,2</b>	<b>2,7</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.047.170</b>	<b>2.105.161</b>	<b>2.110.076</b>	<b>0,2</b>	<b>3,1</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	1.220.788	1.339.119	1.351.660	0,9	10,7
Idoso	408.697	469.047	478.651	2,0	17,1
Portador de Deficiência	812.091	870.072	873.009	0,3	7,5
Pensões Mensais Vitalícias	18.854	18.658	18.578	(0,4)	(1,5)
Rendas Mensais Vitalícias	807.528	747.384	739.838	(1,0)	(8,4)
Idade	300.703	271.829	268.288	(1,3)	(10,8)
Invalidez	506.825	475.555	471.550	(0,8)	(7,0)

Fonte: Boletim Estatístico de Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

**NOTA:** As tabelas constantes com o fluxo de caixa da Previdência Social de janeiro de 2002 serão divulgadas, excepcionalmente, no próximo Informe.





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0XX61) 317-5011  
Fax: (0XX61) 317-5408  
e-mail: [cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br](mailto:cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br)  
70 059-900 – Brasília-DF



**IMPRESSO**